COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Preâmbulo

Trata-se de parecer a ser emitido por esta Comissão Permanente da Câmara Municipal sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024, conforme estabelece o art. 166 do Regimento Interno.

Avoco a relatoria do Projeto.

Parecer

Foram apresentadas 50 (cinquenta) emendas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 27/2024, que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências", na sequência abaixo arrolada:

Emenda 01 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando o Art. 1º Modifica o §2º do art. 24, do Projeto de Lei do Executivo n.º 27/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 24

.....

§ 2º Os recursos a que se referem o *caput* deste artigo serão distribuídos em partes iguais, por Vereador, sendo que, a metade do valor individualmente aprovado será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 12, do artigo 59, da Lei Orgânica do município de Jahu."

Art. 2º Modifica o §8º do art. 24, do Projeto de Lei do Executivo n.º 27/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 24

.....

§ 8º As emendas parlamentares a que alude o *caput* deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)", prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 02 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de uma Academia ao Ar Livre, na Praça Francisco Pinto, conhecida como "Praça dos Ypês", encravada entre as Ruas Santa Barbara, São Luiz e Brigadeiro Newton Braga, no bairro Vila Vicente, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 03 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários a execução de obras no curso do Rio Jahu, dentro do perímetro urbano, combatendo as enchentes, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 04 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção de uma creche no Jardim Bela Vista, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 05 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos do Município de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 06 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a manutenção das estradas rurais do Município de Jahu, podendo haver a celebração de convênio para a consecução deste objetivo, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 07 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a execução do asfaltamento e colocação de braços de luz com iluminação estrada rural que liga o Jardim Jorge Atalla ao Condomínio Residencial Chácaras do Botelho, podendo haver a celebração de convênio para a consecução deste objetivo, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 08 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a promoção de investimentos necessários à construção de uma horta municipal no Jardim Maria Luiza IV, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 09 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos de infraestrutura no Distrito de Potunduva, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 10 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a celebrar ou manter convênio com a Associação Hospitalar Thereza Perlatti, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 11 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção e manutenção de pontes das estradas rurais do município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 12 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção de uma U.B.S; (Unidade Básica de Saúde) na Vila Netinho, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 13 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção de uma Academia ao Ar Livre e postes com iluminação, ao lado do parquinho infantil no Jardim Itatiaia/Parati, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o

período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 14 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a celebrar ou manter convênio coma Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 15 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à manutenção de toda frota de veículos do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 16 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à execução de obras no curso do Rio Jahu, no âmbito do Bairro Jardim São José I e II, destinada a correção do problema de alagamentos e enchentes, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 17 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover os investimentos necessários ao recapeamento, pavimentação e serviços complementares nas vias do Município de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 18 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a reforma do Ginásio de

Esportes Luiz Liarte, na Vila Netinho, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 19 (José Carlos Borgo e Luiz Henrique Chupeta): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção e ampliação de uma ponte na entrada do Bairro Pouso Alegre (Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira), prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 20 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a instalação e revitalização de dispositivos de trânsitos para controle de tráfego e maior segurança para os motoristas nas vias, como semáforos, sinalização horizontal e vertical em todo o município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 21 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a revitalização asfáltica das vias e construção de galerias de águas pluviais no Jardim Nova Jahu e adjacências, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 22 (Antonio Luiz Andretto Júnior) insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de

galerias de águas pluviais no Jardim Campos Prado e Jardim Carolina, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 23 (Antonio Luiz Andretto Júnior) insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para instituições especializadas em saúde mental instalada no município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 24 (Antonio Luiz Andretto Júnior) insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para aquisição de fraldas geriátricas e suplemento alimentar para nutrição via sonda enteral, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 25 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para obras que previnam inundações do Rio Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 26 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a continuação da Avenida Inácio Curi até o Bairro Concha de Ouro, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 27 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a instalação de iluminação pública na Rua Ângelo Maria Sancinetti, no Jardim Nova Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 28 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a continução da Avenida Nenê Galvão, na área entre os Jardim Diamante e Jardim Jorge Atalla, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 29 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de galerias de águas pluviais nos Jardins Parati, Villagio de Roma, Comerciários e Itatiaia, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 30 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a revitalização asfáltica e de sinalização da Avenida Dr. Luciano Pacheco de Almeida Prado, que liga o Jardim Nova Jahu e o Jardim Padre Augusto Sani, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 31 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das

Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a criação de um centro de geriatria para atendimentos especializados para a população idosa do município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 32 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a disponibilização de exames e equipe multidisciplinar para diagnóstico e tratamento de pessoas com aspecto autista, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 33 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para operacionalização e funcionamento do Cemitério Municipal Parque das Flores, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 34 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para realizar convênios com laboratórios e clínicas para exames na área de saúde, para diagnósticos de baixa, média e alta complexidade, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 35 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para aquisição de

equipamentos das áreas de fisioterapia e odontologia para a rede municipal de saúde, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 36 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para implementação de sistema digital e online para agendamento de consultas nas unidades de saúde do município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 37 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para construção de ciclovia que se inicia na Avenida Nenê Galvão e termine no Lago do Silvério, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 38 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para aquisição de equipamentos necessários para a informatização de todas as unidades escolares do município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 39 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para aquisição de

viaturas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 40 (Antonio Luiz Andretto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de aterro sanitário para resíduos sólidos domiciliares de nosso município, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 41 (Antonio Luiz Andreto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de galerias de águas pluviais no Jardim Novo Horizonte, especialmente na Avenida João Lázaro de Almeida Prado, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 42 (Antonio Luiz Andreto Júnior): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para o reflorestamento das áreas ciliares próximas as nascentes do Córrego dos Pires, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 43 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de acostamento

ou acostadouro (uma faixa longitudinal pavimentada, contígua a essa mesma estrada, não destinada ao uso de automóveis senão em circunstâncias excepcionais) na Vicinal José Maria Verdini, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 44 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para execução de paisagismo e instalação de iluminação nos reservatórios existentes no Jardim Maria Luiza IV, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 45 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de um Centro de Atendimento Especializado aos Diabéticos, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 46 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários a execução de cirurgias eletivas, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 47 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção(duplicação) da Avenida João Chamas, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no

Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 48 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para execução de convênio, fomentando o setor calçadista no Município de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 49 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a celebrar ou manter convênio com a AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Emenda 50 (José Carlos Borgo): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários para a construção de um canil e um gatil no Distrito de Potunduva, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, se necessárias.

Considerando o teor das emendas apresentadas, emito o seguinte parecer:

Emenda 01.: CONTRÁRIO, de acordo com o inciso II do art. 50 da Resolução nº 1/2006-CN, as emendas individuais deverão, "no caso de projetos, resultar, em um conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere". Dito de outro modo, emenda para projeto somente será admitida se o valor solicitado for suficiente para que seja concluída ao menos uma etapa do cronograma da obra, ressalvado o caso de apresentação de outras emendas com idêntico objeto e, cuja soma dos valores atinja o mínimo retromencionado. Assim, por via de regra, não é

recomendável e tampouco aceito a apresentação de emendas que proponham um valor irrisório ou incompatível com a obra beneficiária, tendo em vista a real possibilidade de a proposição ser inadmitida. § 2° O Relator – Geral, na distribuição dos recursos de que trata o inciso III, desta Resolução do Congresso Nacional, assegurará que o montante de recursos destinado ao atendimento de emendas não seja inferior a 15%(quinze por cento) do total dos recursos líquidos. Considerando ainda que no Congresso Nacional na LDO de 2024 estabeleceu que os valores mínimos para emendas individuais impositivas na celebração de convênios e contratos de repasse os valores mínimos de repasse da União: I - **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para execução de obras; e II - **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para demais objetos. Considerando ainda, que o Governo de São Paulo estabeleceu na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024 que "o valor mínimo definido por emenda individual, não poder]ao ser inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** quando o beneficiário indicado for uma Organização da Sociedade Civil (OSC), ou de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para os Municípios, Administração Pública Estadual e Demais Beneficiários". Ademais, a ausência de indicação de um estudo fundamentado, com estimativa orçamentária, classificação orçamentária, fonte de custeio, origem e destino dos recursos para execução, e justificativa técnica, tornam a proposição inepta. Considerando as custas e prazos para tramitação dos processos licitatórios /celebração de termos de fomento para transferência a OSCs despendem gastos ao erário e ao aprovar-se emendas com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) torna inviável, moroso e dispendioso todo o processo para transferência dos recursos provenientes de emendas parlamentares e da mesma forma a realização de processos licitatórios.

Emendas 02 a 50.: CONTRÁRIO, uma vez que não cumpre os elementos de ordem técnica no conteúdo de sua propositura. A ausência de indicação de um estudo fundamentado, com estimativa orçamentária, classificação orçamentária, fonte de custeio, origem e destino dos recursos para execução, e justificativa técnica, tornam a proposição inepta. Cumpre salientar que, as diretrizes orçamentárias são suscetíveis às alterações de dispositivos e legislações, mas incompatíveis com a inserção inoportuna e tecnicamente

injustificada de novas despesas ou ações. Outrossim, as Diretrizes Orçamentárias devem, primordialmente, estar alinhadas com o Plano Plurianual, e não podem inviabilizar ou comprometer o seu planejamento em execução.

Conclusão

Diante das emendas acima analisadas e do previsto no artigo 169, § 5° c/c art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, sugiro a votação das mesmas em bloco/grupo único, a saber:

1 – Bloco único: Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

Em vista da fundamentação apresentada, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 27/2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e parecer pela **CONTRARIEDADE** das emendas apresentadas.

Ante o exposto, encaminhamos o processo à Secretaria da Casa para que:

- seja agendado para o dia 18 de Junho, as 18:00h a 2ª audiência pública.

Jahu, 14 de Junho de 2024.

Leandro Aparecido Passos,
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Leandro Aparecido Passos, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei nº 27/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, bem como acerca das Emendas apresentadas.

Jahu, 14 de junho de 2024.

Bill Luchesi

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Leandro Aparecido Passos, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei nº 27/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, bem como acerca das Emendas apresentadas.

Jahu, 14 de junho de 2024.

Jefferson Vieira
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia